



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 15 DE DEZEMBRO 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 403.880,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.005	Secretaria Municipal de Administração		
02.005.002	Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.04	Administração		
02.005.002.04.122	Administração Geral		
02.005.002.04.122.0006	Gestão Administrativa		
02.005.002.04.122.0006.2.007	Atividades da Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.04.122.0006.2.007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	50.000,00
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.26	Transporte		
02.008.002.26.782	Transporte Rodoviário		
02.008.002.26.782.0012	Infraestrutura Urbana e Rural		
02.008.002.26.782.0012.2.027	Atividades do Transporte Municipal		
02.008.002.26.782.0012.2.027.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	12.680,00
02.012	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001.10	Saúde		
02.012.001.10.301	Atenção Básica		
02.012.001.10.301.0021	Programas de Atenção Básica de Saúde		
02.012.001.10.301.0021.2.058	Programa Transporte de Pacientes		
02.012.001.10.301.0021.2.058.3.3.90.30.00	Material de Consumo	102	22.500,00
02.015	Fundo Municipal de Educação de Santana do Jacaré		
02.015.001	Ensino Fundamental		
02.015.001.12	Educação		
02.015.001.12.361	Ensino Fundamental		
02.015.001.12.361.0015	Universalização do Ensino		
02.015.001.12.361.0015.1.123	Investimentos no Ensino Fundamental		
02.015.001.12.361.0015.1.123.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	278.200,00
02.015.001.12.361.0015.2.037	Serviços do Ensino Fundamental		
02.015.001.12.361.0015.2.037.3.3.90.30.00	Material de Consumo	101	40.500,00
TOTAL			403.880,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 403.880,00 (quatrocentos e três mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

oitenta reais) distribuídos nas seguintes Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários; 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e; 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, contabilizadas na seguinte rubrica orçamentária.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	100	62.680,00
		101	318.700,00
		102	22.500,00
TOTAL			403.880,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de dezembro de 2021.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal